



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
09 - 02 - 2013	
Jornal: COBREIRO PAU	
Página: 4.ª	
Edição: 1579	
Assin. Responsável	

DECRETO Nº 1369/13

Data 07.02.13

Súmula. Convalida, reconhece e determina o assento da licença especial gozada de servidor efetivo, e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado, reconhecido e determinado o assento da licença especial de 03 (três) meses gozada, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com a Lei Municipal nº 085/94 seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao Senhor Pedro Farias da Silva, portador da CI/RG nº 4.285.861-7 SSP/PR e CPF nº 805.462.429-87, matrícula nº 2305-1/1, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo Único. A licença referida no caput deste artigo foi gozada no período de 19/10/2012 a 18/01/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná em 07 de fevereiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito